

**ÓRGÃO ESPECIAL****Resultado da Pauta de Julgamento  
Sessão Administrativa realizada em 15 de outubro de 2013  
A íntegra da decisão será lançada na respectiva Certidão de Julgamento**

RELATOR: Eduardo Benedito de Oliveira Zanella

**01 – Processo nº 0000267-95.2013.5.15.0899 RclDisc - Requerente: CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT 15ª REGIÃO - Requerido: MARCO ANTONIO MACEDO ANDRÉ**

DECISÃO:

Exercendo o poder geral de cautela, e em face dos fatos noticiados conforme certidão do Secretário da Corregedoria (fls. 80) e informações do Juiz Auxiliar da Corregedoria (fls. 81/81vº), e do Juiz Auxiliar da Presidência (fls. 82/83), acolher proposta apresentada, oralmente, pelo Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, por unanimidade de votos (19 votos), para SUSPENDER, preventivamente, o Exmo. Sr. Juiz MARCO ANTÔNIO MACEDO ANDRÉ, com base no artigo 97 do Regimento Interno, a fim de preservar o magistrado e os servidores, e prevenir eventual interferência na produção das provas necessárias ao esclarecimento dos fatos constantes dos autos. Ressalvaram seus votos, quanto à fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores do Trabalho Luiz José Dezena da Silva e Maria Cristina Mattioli. O Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva estabelecia que o prazo de suspensão seria até a decisão final do procedimento disciplinar; e os Exmos. Srs. Desembargadores do Trabalho Luiz Roberto Nunes e Claudinei Zapata Marques acresciam à proposta do Corregedor Regional a convocação imediata do magistrado para prestar esclarecimentos junto à Corregedoria.